CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Requerimento nº 10/2019

O vereador subscritor vem perante Vossa Excelência, amparado no Regimento Interno e no princípio da isonomia, ouvido o Plenário, requerer ao Senhor Prefeito informações relativas a jornada de trabalho dos procuradores do município, uma vez que chegou ao conhecimento deste parlamentar que os servidores públicos dessa categoria não estariam sujeitos ao controle de jornada, sendo que todos os demais servidores batem ponto.

Os nobres procuradores registam ponto eletrônico nos horários de entrada, saída/retorno de almoço e final do expediente de trabalho?

Sendo a resposta positiva, encaminhar registros do período de 02/07/18 até 18/02/19.

Sendo a resposta negativa, como é feito o controle da jornada dos procuradores? Encaminhar cópias de referidos controles.

No período de 02/07/2018 até 18/02/2019 foram pagas horas extras aos procuradores jurídicos do município?

Em sendo a resposta afirmativa, apresentar, de forma discriminada a ficha financeira de cada um dos procuradores que receberam essa verba, indicando mês, quantidade de horas extras pagas, percentual adotado para apuração da hora extra e o valor em reais.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019

Francisco Leandro Gonzalez
Vereador

Câmara Municipal de Bariri
14 FEV. 2019
PROTOCOLO Nº 76